

I - Indeferida a solicitação inicial, por não se enquadrar nos casos de consulta previstos nos incisos I a V do artigo 1º da Portaria nº 103/2019/SMDU, publicada no Diário Oficial da Cidade no dia 18/07/2019 - pág. 25. As informações sobre zoneamento estão disponíveis na internet em: geosampa.prefeitura.sp.gov.br e legislacao.prefeitura.sp.gov.br, especialmente nas Leis 16.050/2014 e 16.402/2016. O atendimento será feito preferencialmente de forma remota e eletrônica pela Coordenadoria de Legislação de Uso e Ocupação do Solo (DEUSO) da Secretaria de Urbanismo e Licenciamento (SMUL), podendo o interessado encaminhar as suas dúvidas para o e-mail atendimentoaopublico@prefeitura.sp.gov.br, sendo possível, mediante prévio agendamento, o atendimento presencial (Serviço de Atendimento ao Público relativo a consultas de zoneamento e legislação de uso do solo) que é oferecido às terças e quintas, das 13h às 17h no Edifício Martinelli (17º andar, sala 172).

II - Publique-se;

III - Ao CAP/DPCL para aguar do prazo recursal e posterior retorno ao DEUSO para providências subsequentes.

SEI nº 6068.2022/0000994-6 - Assunto: Certidão de Uso e Ocupação do Solo

DESPACHO DOCUMENTAL

Interessado - MEKAL METALURGICA KADOW S.A (CNPJ: 57.037.392/0001-80)

I - Indeferida a solicitação inicial, por não se enquadrar nos casos de consulta previstos nos incisos I a V do artigo 1º da Portaria nº 103/2019/SMDU, publicada no Diário Oficial da Cidade no dia 18/07/2019 - pág. 25. As informações sobre zoneamento estão disponíveis na internet em: geosampa.prefeitura.sp.gov.br e legislacao.prefeitura.sp.gov.br, especialmente nas Leis 16.050/2014 e 16.402/2016. O atendimento será feito preferencialmente de forma remota e eletrônica pela Coordenadoria de Legislação de Uso e Ocupação do Solo (DEUSO) da Secretaria de Urbanismo e Licenciamento (SMUL), podendo o interessado encaminhar as suas dúvidas para o e-mail atendimentoaopublico@prefeitura.sp.gov.br, sendo possível, mediante prévio agendamento, o atendimento presencial (Serviço de Atendimento ao Público relativo a consultas de zoneamento e legislação de uso do solo) que é oferecido às terças e quintas, das 13h às 17h no Edifício Martinelli (17º andar, sala 172).

II - Publique-se;

III - Ao CAP/DPCL para aguar do prazo recursal e posterior retorno ao DEUSO para providências subsequentes.

SEI nº 6068.2021/0013189-8 - Assunto: Certidão de Uso e Ocupação do Solo

DESPACHO DOCUMENTAL

Interessado - TELEFÔNICA BRASIL S.A

I - Em atendimento ao Requerimento de TELEFÔNICA BRASIL S.A, no processo SEI 6068.2021/0013189-8, certificamos que o imóvel localizado à Avenida Paulo Guilguer Reimberg, nº 1818, Lts 95 e 96, QD 3, Bairro Jd. Maria Fernandes, CEP 04.858-570, São Paulo/SP, na Subprefeitura Capela do Socorro, contribuinte SQL 267.001.0078-8, está localizado em Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais da Represa Billings APRM-B, na Bacia Hidrográfica do Córrego Reimberg Cocaia. Segundo o Plano Diretor Estratégico - PDE, Lei 16050/14, ele está inserido em Zona Urbana, na Macrozona de Proteção e Recuperação Ambiental, conforme Mapa 1A e 1, e contido da Macroárea de Redução da Vulnerabilidade Urbana e Recuperação Ambiental, segundo o Mapa 2, todos da lei nº 16.050/14. Segundo a LPUOS, Lei 16.402/16, o lote em questão está situado em Zona Centralidade Ambiental (ZCa), conforme Mapa 1, e em Perímetro de Qualificação Ambiental PA 10, conforme Mapa 3, ambos da lei acima mencionada. Ainda de acordo com a Lei 16.402/16, a atividade de Central de Telefonia fixa, CNAE 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC, está classificada subcategoria de uso INFRA-5, podendo ser implantada em qualquer local do Município (Art. 106, inciso V e Art. 107, caput), e, por estar prevista em lei específica, Lei 13.756/04, fica dispensada de deliberação da CTLU (Art. 107, incisos I e II), desde que não haja conflito entre as disposições das leis 16.402/16 e 13.756/04, caso contrário, deve ser objeto de análise pela CAIEPS nos termos do Inciso VI do Art. 19 do Decreto 58.028/17. Quanto aos Parâmetros de Ocupação do Solo e Quota Ambiental devem ser observados os Quadros 3, 3A, 3B e 3C, anexos à Lei 16.402/16. Em relação aos Usos Permitidos, às Condições de Instalação do Uso e aos Parâmetros de Incomodidade devem ser atendidos os Quadros 4, 4A e 4B também anexos à Lei 16.402/16. Uma vez que o imóvel está inserido na Área de Proteção e Recuperação de Mananciais da Bacia Hidrográfica do Reservatório Billings - APRM-B, ele está sujeito ao disposto na Lei Estadual 13.579/2009, que dispõe a Lei 16.050/14, no Quadro 2A, nota "f", na Macrozona de Proteção e Recuperação Ambiental, aplica-se a legislação estadual pertinente, especialmente as leis específicas das Bacias Billings e Guarapiranga. Conforme o § 2º do artigo 5º da Lei 16.402/16, na área de proteção e recuperação dos mananciais deverão ser aplicadas, em todas as zonas, as regras de parcelamento, uso e ocupação previstas na legislação estadual pertinente, quando mais restritivas. Além das presentes disposições, o interessado deverá observar as demais legislações municipais, estaduais e federais pertinentes. Nada mais havendo a informar, arquite-se, após decurso do prazo recursal (15 dias).

II - Publique-se;

III - Ao DNUS para as providências subsequentes.

SEI nº 6068.2021/0010672-9 - Assunto: Consulta de Zoneamento

DESPACHO DOCUMENTAL

Interessado - PROSPECTS YOU EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA.

I - Com base nas informações contidas no processo administrativo SEI 6068.2021/0010672-9, os imóveis cadastrados sob os números 013.016.0056-3/ 0057-1/ 0058-1/ 0059-8/ 0060-1/ 0061-1/ 0062-8/ 0063-6/ 0064-4/ 0065-2/ 0066-0, localizados na Travessa Professor Paulo Padilha, Subprefeitura Pinheiros, encontram-se inseridos, segundo o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, Lei nº 16.050/14, em Zona Urbana, na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana, conforme o Mapa 1A e o Mapa 1, e na Macroárea de Urbanização Consolidada, conforme o Mapa 2. Segundo a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, Lei 16.402/16, esses lotes situam-se na Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana (ZEU) e no Perímetro de Qualificação Ambiental - PA 5, conforme o Mapa 1 e o Mapa 3 dessa Lei. Quanto aos Parâmetros de Ocupação do Solo e Quota Ambiental devem ser observados os Quadros 3, 3A, 3B e 3C, anexos à Lei 16.402/16. Em relação aos Usos Permitidos, às Condições de Instalação do uO e aos Parâmetros de Incomodidade devem ser atendidos os Quadros 4, 4A e 4B também anexos a Lei 16.402/16. Cumpre mencionar que deverão ser respeitadas as demais disposições legais pertinentes. Deverá ser obtida a necessária autorização do Poder Público Municipal e observar as demais disposições legais pertinentes. No que se refere à consulta sobre a existência de "vila" e "quadrado", informamos que esses lotes estão localizados em vila, cujo acesso se faz por uma via de circulação, denominada Travessa Professor Paulo Padilha, que forma uma pequena área no interior da quadra em forma de "T". Estes lotes estão protegidos pelas disposições estabelecidas no artigo 64 da Lei 16.402/16. Nada mais havendo a ser tratado no presente. Publique-se e arquite-se.

II - Publique-se;

III - Ao DNUS para as providências subsequentes.

SEI nº 6068.2021/0012597-9 - Assunto: Declaração de Transferência do Direito de Construir - 2ª via

DESPACHO DOCUMENTAL

Interessado - SIMOES ADMINISTRACAO DE BENS LTDA

I - PROCESSO DOCUMENTAL

Conforme transcrição do Livro nº 04 de Declarações de Potencial Construtivo, página 067, segue em inteiro teor a

Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência - SMUL/DEUSO 022/22 - 2ª via, referente ao imóvel situado à Rua da Quitanda, 127, 129, 133 e 137, Distrito da Sé, São Paulo, SP, SQL 001.084.0003-4, de propriedade de SIMOES ADMINISTRACAO DE BENS LTDA, CNPJ 03.923.801/0001-17.

DECLARAÇÃO DE POTENCIAL CONSTRUTIVO PASSÍVEL DE TRANSFERÊNCIA SMUL/DEUSO 022/22 - 2ª via

O Coordenador da Coordenadoria de Legislação de Uso e Ocupação do Solo - DEUSO, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, com base nas informações disponibilizadas pelo interessado no Processo SEI 6068.2021/0012597-9, com fundamento no Artigo 7º da Lei 12.349, de 06 de Junho de 1997, (ADIN 66.785-0/4-SP), declara que o imóvel situado a Rua da Quitanda, 127, 129, 133 e 137, Distrito da Sé, Subprefeitura da Sé, São Paulo/SP, registrado no 4º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, Matrícula 85.060, inscrito no cadastro municipal sob SQL 001.084.0003-4, com área total do terreno de 223,00 m², de acordo com o CEDI, de propriedade de SIMOES ADMINISTRACAO DE BENS LTDA, CNPJ 03.923.801/0001-17, localizado na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana (MEQU), em Macroárea de Estruturação Metropolitana (MEM), Setor Centro, dentro do perímetro da Operação Urbana Centro (Lei nº 12.349/97), integrante da zona de uso ZC (Zona Centralidade) de acordo com a Lei nº 16.402/16, enquadrado como ZEPEC (Zona Especial de Preservação Cultural) nos termos da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, artigos 61 a 68, classificado no subgrupo BIR - Bens Imóveis Representativos (inciso I, Artigo 63), tombado pelo CONPRESP através da Resolução nº 22/2016, dispõe de 2.254,56 m² (dois mil duzentos e cinquenta e quatro metros e cinquenta e seis decímetros quadrados) de potencial construtivo passível de transferência, originado sem a doação de terreno. O valor unitário por metro quadrado dos terrenos cedentes de acordo com o Cadastro de Valor de Terreno para fins de Outorga Onerosa para o CODGLO 16.770-3 da Quadra Fiscal 001.084, vigente na data de referência de 1º de agosto de 2014, conforme artigo 21 do Decreto nº 57.536/16, conforme Quadro 14 da Lei nº 16.050/2014 é de R\$ 7.590,00/m². Esta Declaração anula e substitui a Declaração de Potencial Construtivo nº 022, registrada na página 027 do Livro I do controle interno de DEUSO, publicada no DOCSOP no dia 15/11/2003, emitida através do PA nº 2000-0.220.819-5. A efetivação da transferência deste potencial construtivo, total ou parcialmente, deverá observar o disposto na Lei nº 12.349, de 06 de junho de 1997, o § 5º do artigo 24 da Lei nº 16.402, de 2016 e demais disposições legais pertinentes. Esta Declaração está registrada na folha 067 do Livro 04 de Declarações de DEUSO.

II - Publique-se e, após retirada dos documentos, arquite-se. A não retirada dos mesmos implicará na anulação das 2 (duas) vias bem como no indeferimento da solicitação conforme artigo 7º do Decreto nº 57.536, de 2016;

III - Ao DNUS para as providências subsequentes.

6066.2020/0002118-6 - Fiscalização: notificação

Despacho documental

Interessados: EMPRESA CINEMATOGRAFICA HAWAY LTDA

DESPACHO: Encerro a presente Notificação, tendo em vista o informado pela SUB-PI no doc. 057100282 sobre o encerramento das atividades no local.

SEI nº 6068.2021/0007806-7 - Assunto: Declaração de Transferência do Direito de Construir

DESPACHO DOCUMENTAL

Interessado - MOSTEIRO DE SANTA THEREZA DE JESUS

I - PROCESSO DOCUMENTAL

Conforme transcrição do Livro nº 04 de Declarações de Potencial Construtivo, página 093, segue em inteiro teor a Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência - SMUL/DEUSO 0424/21 - 2ª via, referente ao imóvel situado à Avenida Jabaquara, 244, Distrito Saúde, São Paulo, SP, SQL 045.044.0064-2, de propriedade de Mosteiro de Santa Thereza de Jesus, CNPJ nº 43.010.272/0001-85.

DECLARAÇÃO DE POTENCIAL CONSTRUTIVO PASSÍVEL DE TRANSFERÊNCIA SMUL/DEUSO 0424/21 - 2ª via

O Coordenador da Coordenadoria de Legislação de Uso e Ocupação do Solo - DEUSO, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, nos termos do que dispõem os artigos 122 a 133 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, com base nas informações disponibilizadas pelo interessado no PA nº 6068.2021/0007806-7, DECLARA que o imóvel situado na Avenida Jabaquara, 244, Distrito Saúde, São Paulo/SP, registrado no 14º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, Transcrições nºs 8.671, 10.161 e 10.300, inscrito no cadastro municipal sob SQL 045.044.0064-2, com área total do terreno de 12.930,33m² de acordo com o levantamento planimétrico apresentado, de propriedade de Mosteiro de Santa Thereza de Jesus, CNPJ 43.010.272/0001-85, localizado na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana (MEQU), em Macroárea de Urbanização Consolidada (MUC), na Subprefeitura da Vila Mariana, integrante da zona de uso ZEU (Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana) pela Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016, enquadrado como ZEPEC (Zona Especial de Preservação Cultural) nos termos da Lei nº 16.050, de 2014, artigos 61 a 68, classificado no subgrupo (BIR - Bens Imóveis Representativos (inciso I, Artigo 63), tombado pelo CONPRESP através da Resolução nº 31/2014, dispõe de 6.465,17m² (seis mil quatrocentos e sessenta e cinco metros e dezessete decímetros quadrados) de potencial construtivo passível de transferência, originado sem a doação de terreno. O valor unitário por metro quadrado do terreno cedente de acordo com o Cadastro de Valor de Terreno para fins de Outorga Onerosa para o CODGLO 09.715-2 da Quadra Fiscal 045.044, vigente na data de referência de 19/08/2021 conforme Quadro 14 da Lei nº 16.050, de 2014, atualizado pelo Decreto 59.166/2020 e publicado no DOC em 05/02/2020, é de R\$ 2.711,16/m². A efetivação da transferência deste potencial construtivo, total ou parcialmente, deverá observar os artigos 128, 129, 130, 131 e 132 da Lei nº 16.050, de 2014, o § 5º do artigo 24 da Lei nº 16.402, de 2016, as disposições do Decreto nº 57.536, de 2016, e demais disposições legais pertinentes. Esta Declaração está registrada na folha 093 do Livro 04 de Declarações de DEUSO.

Publique-se e, após retirada dos documentos, arquite-se. A não retirada dos mesmos implicará na anulação das 2 (duas) vias bem como no indeferimento da solicitação conforme artigo 7º do Decreto nº 57.536, de 2016.

II - Publique-se;

III - Ao DNUS para as providências subsequentes.

SEI nº 6068.2021/0009673-1 - Assunto: Declaração de Transferência do Direito de Construir

DESPACHO DOCUMENTAL

Interessado - MAR SANTORINI DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA (CNPJ: 36.199.494/0001-22)

I - Indeferido o pedido de Declaração de Transferência do Direito de Construir, nos termos do Art. 7º do Decreto 57.536/16, por não atendimento de Comunique-se.

II - Publique-se;

III - A DNUS para as providências indicadas na Informação SMUL/DEUSO/DMUS nº 059060821 e posterior envio ao Expediente para Arquivamento.

Guilherme H. Fatorelli Del'Arco

Coordenador

SMUL/DEUSO

6068.2019/0003565-8 - Fiscalização: notificação

Despacho documental

DESPACHO: Encerro a presente Notificação, tendo em vista o informado pela SUB-PI no doc. 059011294 sobre o encerramento das atividades no local.

Processo: 6068.2021/0012714-9

Interessado: Jéssica Zanellato

DESPACHO - SMUL/ATECC/CAEHIS

I - INDEFERIDO, nos termos do PRONUNCIAMENTO/CA-EHIS/003/2022 (SEI 059068622);

II - Publique-se.

III - Encaminhar ao interessado o inteiro teor deste despacho, esclarecendo que a cópia dos documentos referenciados no item I será disponibilizada no site da P.M.S.P.

IV - Em seguida, encaminhar a PARHIS para ciência.

V - Arquite-se.

6068.2022/0001536-9 - Uso e ocupação do solo: Certidão sobre imóvel

Despacho indeferido

Interessados: RONEI MIOTTO

DESPACHO: (INDEFERIDO O PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONFRONTAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 66 DO DECRETO 60.061/2021, DO DECRETO 51.714/2010 E LEI 15.764/2013, EM QUE AS CERTIDÕES APENAS SERÃO EMITIDAS POR CASE - DLE QUANDO REFERENTES A LOTES ORIUNDOS DE PARCELAMENTO DO SOLO, UMA VEZ QUE NÃO TEMOS COMO AFIRMAR OS REAIS CONFRONTANTES DO IMÓVEL, POIS NÃO CONSTAM PLANOS DE PARCELAMENTO DO SOLO PARA O LOCAL.

6068.2022/0001592-0 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Confrontação

Despacho indeferido

Interessados: ANDRÉ ALVES RIBEIRO

DESPACHO: INDEFERIDO O PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONFRONTAÇÃO, NOS TERMOS DO DECRETO 51.714/2010 E NOS TERMOS DO ARTIGO 66 DO DECRETO 60.061/2021, EM QUE AS CERTIDÕES APENAS SERÃO EMITIDAS POR CASE - DLE QUANDO REFERENTES A LOTES ORIUNDOS DE PARCELAMENTO DO SOLO, CONSIDERANDO AS DIVERGÊNCIAS ENTRE A PLANTA APROVADA, QUADRA FISCAL, TÍTULO DE PROPRIEDADE E O EXISTENTE NO LOCAL.

6068.2020/0000171-2 - Fiscalização: notificação

Despacho documental

Interessados: GRÊMIO DESPORTIVO E RECREATIVO 7 DE SETEMBRO

DESPACHO: Encerro a presente Notificação, tendo em vista a existência de processo de Revalidação de Alvará de Funcionamento de Local de Reunião em análise (6068.2021/0006281-0).

6068.2022/0001487-7 - Fiscalização: Elevador - Entrada de Responsabilidade Técnica

Despacho deferido

Interessados: TOTAL ELEVADORES IMPORTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP (CNPJ: 22.102.788/0001-80)

DESPACHO: Defiro a solicitação inicial nos termos do art. 89 do Decreto nº 60.061/21 com base nos elementos apresentados pelo requerente no presente processo em atendimento à Portaria 01/12-CONTRU/SEHAB.

6068.2022/0001512-1 - Fiscalização: Elevador - Entrada de Responsabilidade Técnica

Despacho deferido

Interessados: NOSSA TECH ELEVADORES LTDA (CNPJ: 39.434.413/0001-10)

DESPACHO: Defiro a solicitação inicial nos termos do art. 89 do Decreto nº 60.061/21 com base nos elementos apresentados pelo requerente no presente processo em atendimento à Portaria 01/12-CONTRU/SEHAB.

6068.2022/0001560-1 - Fiscalização: Elevador - Entrada de Responsabilidade Técnica

Despacho deferido

Interessados: OIWA & CIA LTDA CNPJ 61.486.676/0001-21

DESPACHO: Defiro a solicitação inicial nos termos do art. 89 do Decreto nº 60.061/21 com base nos elementos apresentados pelo requerente no presente processo em atendimento à Portaria 01/12-CONTRU/SEHAB.

6068.2022/0001419-2 - Fiscalização: Elevador - Alteração de dados cadastrais de elevador

Despacho deferido

Interessados: COND.EDIF. VENTURA JARDIM PRUDÊNCIA CNPJ 26.934.994/0001-07

DESPACHO: Defiro a solicitação inicial nos termos do art. 89 do Decreto nº 60.061/21 com base nos elementos apresentados pelo requerente no presente processo.

6068.2022/0001567-9 - Fiscalização: Elevador - Entrada de Responsabilidade Técnica

Despacho deferido

Interessados: NOSSA TECH ELEVADORES LTDA (CNPJ: 39.434.413/0001-10)

DESPACHO: Defiro a solicitação inicial nos termos do art. 89 do Decreto nº 60.061/21 com base nos elementos apresentados pelo requerente no presente processo em atendimento à Portaria 01/12-CONTRU/SEHAB.

6068.2022/0001293-9 - Fiscalização: Elevador - Baixa de Responsabilidade Técnica

Despacho deferido

Interessados: ELEVADORES SAO PAULO LTDA CNPJ 05.209.385/0001-15

DESPACHO: Defiro a solicitação inicial nos termos do art. 89 do Decreto nº 60.061/21 com base nos elementos apresentados pelo requerente no presente processo em atendimento à Portaria 01/12-CONTRU/SEHAB.

6068.2022/0001421-4 - Fiscalização: Elevador - Baixa de Chapa

Despacho indeferido

Interessados: OPHTALMOS S.A (61.129.409/0001-05)

DESPACHO: Indeferido o presente processo nos termos do art. 89º do Decreto nº 60.061/21, tendo em vista que as fotos do local apresentadas pelo requerente mostram que o equipamento não foi desmontado e encontra-se instalado e funcionando, não sendo assim passível do pedido de baixa da chapa.

6068.2022/0001526-1 - Fiscalização: Elevador - Entrada de Responsabilidade Técnica

Despacho indeferido

Interessados: MODULO ENGENHARIA ,CONSULTORIA E GERENCIA PREDIAL LTDA CNPJ 05.926.726/0006-88

DESPACHO: Indeferido o presente processo nos termos do art. 89 do Decreto nº 60.061/21 pelo não atendimento das disposições da Portaria 01/12-CONTRU/SEHAB, tendo em vista que o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços apresentado encontra-se vencido, não tendo sido apresentado termo aditivo que comprove renovação ou prorrogação do mesmo.

6068.2022/0001532-6 - Fiscalização: Elevador - Baixa de Responsabilidade Técnica

Despacho deferido

Interessados: ELEVADORES MAEDA LTDA CNPJ: 12.406.402/0001-70

DESPACHO: Defiro a solicitação inicial nos termos do art. 89 do Decreto nº 60.061/21 com base nos elementos apresentados pelo requerente no presente processo em atendimento à Portaria 01/12-CONTRU/SEHAB.

6068.2022/0001603-9 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Confrontação

Despacho indeferido

Interessados: NELSON JOSÉ CAHALI

DESPACHO: INDEFERIDO O PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONFRONTAÇÃO, NOS TERMOS DO DECRETO 51.714/2010 E NOS TERMOS DO ARTIGO 66 DO DECRETO 60.061/2021, EM QUE AS CERTIDÕES APENAS SERÃO EMITIDAS POR CASE - DLE QUANDO REFERENTES A LOTES ORIUNDOS DE PARCELAMENTO DO SOLO, CONSIDERANDO AS DIVERGÊNCIAS ENTRE A PLANTA APROVADA, QUADRA FISCAL, TÍTULO DE PROPRIEDADE E O EXISTENTE NO LOCAL.

6068.2022/0001333-1 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Confrontação

Despacho indeferido

Interessados: MARLY HELENA SCHIFINO

DESPACHO: INDEFERIDO O PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONFRONTAÇÃO, NOS TERMOS DO DECRETO 51.714/2010 E NOS TERMOS DO ARTIGO 66 DO DECRETO 60.061/2021, EM QUE AS CERTIDÕES APENAS SERÃO EMITIDAS POR CASE - DLE QUANDO REFERENTES A LOTES ORIUNDOS DE PARCELAMENTO DO SOLO, CONSIDERANDO AS DIVERGÊNCIAS ENTRE A PLANTA APROVADA, QUADRA FISCAL, TÍTULO DE PROPRIEDADE E O EXISTENTE NO LOCAL.

PROCESSO *1010.2022/0000528-2* - Licenciamento de Obras e Edificações

DESPACHO:

INTERESSADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CENTRO SABA-RÁ. FICA ACEITA A FICAM, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 32.963/1993, FACE AOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS RESPONSÁVEIS.

PROCESSO *1010.2022/0000378-6* - Licenciamento de Obras e Edificações

DESPACHO:

INTERESSADO: CONDOMINIO EDIFICIO CENTURY PLAZA.